

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº
0371/2023, ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 7004/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOA
FÍSICA SR. JOÃO BATISTA DA COSTA**

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, S/N -Centro CEP: 68.445-000 Barcarena-PA, CNPJ:12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária o Sra. **MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3520890 PC/PA, CPF: Nº 826.621.262-72, doravante denominada **LOCATÁRIA** e de outro lado a Sr. **JOÃO BATISTA DA COSTA**, pessoa física, inscrita no CPF nº. 679.613.806-63, carteira de identidade nº 2295279 SSP/PA, PIS/PASEP nº 123.26266.99-6, residente e domiciliada na Tv. São Francisco, nº 1554, Betânia – CEP 68.445–000, Barcarena/PA, doravante denominado **LOCADOR**, que assinam o presente termo aditivo da **CARTA CONTRATO DE LOCAÇÃO**, dispensada a licitação com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como finalidade a renovação da vigência contratual por mais 12(meses), contados a partir do dia **09 de fevereiro de 2024** até o dia **09 de fevereiro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor da renovação não será alterado, continuando desta forma o valor mensal de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 96.000,00(noventa e seis mil reais)** para o período de 12(doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO IMÓVEL DA GARAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	12	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 96.000,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante da carta contrato nº **0371/2023** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Barcarena deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10 – Secretaria Municipal de Saúde

10.14 – Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0064.2.117 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.

3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis

Fonte: 1.500.1002

QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam e a tudo assistiram.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Barcarena, 31 de janeiro de 2024.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

JOÃO BATISTA DA COSTA
CPF nº. 679.613.806-63
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 574.688.932-68

Nome:
CPF: 299.554.902-68